

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.762/74

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU

ASSUNTO : REAJUSTE DE ANUIDADES ESCOLARES

RELATOR : CONS. HENRIQUE GAMBA

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 56/79 - CENE - APROVADA EM 26/09/1.979

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO

A Fundação Educacional de Bauru pleiteia o reajuste de 50%, em 1.979, sobre o **valor** do crédito de 1.978, para as Faculdades de Engenharia, Tecnologia, Ciências, Artes e Comunicações, valendo dizer que deseja 7,8% além do índice livre. O **valor** do crédito, em 1.978, foi de Cr\$ 259,55.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Muito embora parte do custo operacional de seu ensino seja coberto por subvenções federal e municipal, a análise da documentação contábil apresentada demonstra que o percentual de reajuste solicitado é procedente.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto pelo reajuste solicitado de 50% para 1.979, sobre o valor do crédito de 1.978, passando de Cr\$.... 259,55 para Cr\$ 389,32, em 1.979, das Faculdades de Engenharia, Tecnologia, Ciências, Artes e Comunicações, mantidos pela Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 30 de agosto de 1.979

a) Consº HENRIQUE GAMBA - Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS adota como sua indicação o voto do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os ilustres Representantes: JORGE BARIFALDI HIRS, PLÍNIO PENTEADO WHITAKER, KARIN LEHNERT PORTELA CERVEIRA E JOSÉ HOMERO ADABO.

SALA DAS COMISSÕES, em 30 de agosto de 1.979.

a) CONSº HENRIQUE GAMBA
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de setembro de 1979

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente